

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

1.º Termo Aditivo **ao Edital FEBE n.º 41/2025**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital FEBE n.º 41/2025, de 10/11/2025, que instaurou o Processo Seletivo Geral (PSG) Técnico-Administrativo para a função de Auxiliar Administrativo Geral II, a saber:

1. Os itens 2 e 2.1 do Edital FEBE n.º 41/2025, de 10/11/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

2. DA FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Geral II (monitor escolar).

2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: as atividades de monitor escolar incluem: prestar o atendimento a estudantes e professores; supervisionar o bom andamento da rotina escolar; auxiliar nas questões disciplinares; receber e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos; redigir e digitar formulários e documentos rotineiros; organizar e manter arquivo de documentos; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e às instituições mantidas pela FEBE.

2. As demais disposições do Edital FEBE n.º 41/2025, de 10/11/2025, permanecem inalteradas.

Brusque, 11 de novembro de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 11 de novembro de 2025.